



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100058301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): QUELIANE SOARES DO CARMO - **CNPJ/CPF:** 006.205.493-78

Endereço: Rua Justino de Sousa - 424 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-240

Telefone: (85) 98861-2258

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: J ALVES E OLIVEIRA LTDA

Nome Fantasia: ZENIR MOVEIS

CPF/CNPJ: 41.426.966/0049-17

Endereço de Correspondência: Avenida Carlos Jereissati - LOJA 323 - Número 100 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-012

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **16/09/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/qem-mocx-xci>

Relato:

A consumidora relata que adquiriu um guarda-roupa e que o serviço de montagem foi realizado no dia 23 de junho. Ao final da montagem, constatou que o móvel apresentava diversos defeitos, além da ausência de uma peça essencial. O montador informou que, ainda naquele mesmo dia, realizaria o pedido das peças faltantes; contudo, até o presente momento, nenhuma providência foi tomada e as peças não foram entregues.

Diante disso, a consumidora dirigiu-se à loja para registrar uma reclamação, sendo informada de que já deveria ter sido realizada uma vistoria no produto, o que não ocorreu. Em contato posterior, foi informada de que o montador teria dado entrada no pedido das peças apenas no dia 28 de junho, o que lhe causou estranhamento, considerando que o serviço de montagem ocorreu no dia 23 do mesmo mês.

Ainda no dia da montagem, o montador garantiu que as peças seriam substituídas no prazo estimado de oito a nove dias. No entanto, até o momento, nenhuma visita foi realizada para efetuar a troca. A atendente da loja informou, posteriormente, que a possível data para a substituição seria apenas no dia 5 de agosto.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante da demora injustificada e da ausência de solução, a consumidora manifestou seu desejo de cancelar a compra do produto e se dirigiu até a sede deste órgão para buscar uma solução efetiva.

Pedido: Diante do exposto, a consumidora solicita o imediato cancelamento da compra e a restituição dos valores pagos.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 18 de Agosto de 2025 .

NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

QUEILIANE SOARES DO CARMO